



### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

#### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 2

#### Processo Seletivo

Convocação ..... 4

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: [ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br](mailto:ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br)

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

#### Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: [secom@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secom@piraidosul.pr.gov.br)

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



#### DECRETO N° 2631/2025

Republica por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio de 2025-2027.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação N° 2.469/2023;

Considerando o Decreto N°2.361, de 08 de agosto de 2023 que nomeia os representantes governamentais e não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027 e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada ao dia 13 de fevereiro de 2025 e a recomendação de substituição de membro representante governamental, as sociedades civis, prestadores de serviço e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social, DECRETA:

**Art. 1°** Ficam nomeados no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de Titulares Governamentais:

- MARIA LUCIA DA SILVA GODOI – Secretária Municipal de Assistência Social.
- ANA LUCIA DE OLIVEIRA LEAL – Secretária Municipal de Assistência Social.
- SONIA VAGNER DE ALMEIDA - Secretária Municipal da Educação e Cultura.
- JOHANNA ELISA RUPPERT KRUBNIKI – Secretária municipal de Saúde
- TIAGO PALHANO DE OLIVEIRA – Secretária de Esporte e Turismo
- LUCIANA COSTA – Secretária de Agricultura e Abastecimento

**Art. 2°** Ficam nomeados no Conselho Municipal de Assistência Social Suplentes Governamentais:

- JOCEMARA FATIMA OLIVEIRA PINHEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.
- FLAVIA FANCHIN - Secretária Municipal de Assistência Social.
- CARINA DALCOL LEITE - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- ALANA CAROLINE CARNEIRO - Secretária Municipal de Saúde.
- MATHEUS PRESTES SILVA – Secretária de Esporte e Turismo
- SANDRA APARECIDA SILVA SANTOS – Secretária de Agricultura e Abastecimento

**Praça Alípio Domingues, nº34 – Piraí do Sul – Paraná – CEP 84.240-000**  
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



**Art. 3º** Ficam nomeados no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de Titulares de Sociedade Civil:

- SILMARA DE FATIMA GALDINO AUER – APAE
- ZENEIDE DE OLIVEIRA - CIM
- JODIELSON DE SOUZA FERRAZ – TRABALHADORES DO SUAS
- SANDRA MARA DOS SANTOS LIMA – TRABALHADORES DO SUAS
- GLACIELA APARECIDA DA SILVA – USUÁRIOS DO SUAS
- ANA MARIA OLIVEIRA CRUZ – USUÁRIOS DO SUAS

**Art. 4º** Ficam nomeados no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de Suplentes da Sociedade Civil:

- GENI MAINARDES – APAE.
- MARACY DAS BROTAS CIOFFI PEREIRA PAINSO – CIM
- LIA MARA CARNEIRO – TRABALHADORES DO SUAS
- SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA – TRABALHADORES DO SUAS
- JOANA DARCI CARNEIRO DE LIMA – USUÁRIOS DO SUAS
- MARCELO ALVES RIBEIRO – USUÁRIOS DO SUAS

**Art. 5º** A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Praça Alípio Domingues, nº34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000**  
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Processo Seletivo

#### Convocação



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº004/2024 EDITAL Nº015 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PR, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2024, destinado a contratação temporária de motoristas de veículos para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirai do Sul – PR, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua XV de novembro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, sendo de 27 de fevereiro à 10 de março de 2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h:**

| COLOCAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CONVOCADO             | CPF             |
|-----------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| 8º LUGAR  | 011          | GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO | 083.***.***- 93 |
| 9º LUGAR  | 049          | DYONATHAN RAFAEL MARTINS      | 100.***.***- 24 |

Os convocados deverão estar munidos da documentação original e cópia legível conforme item 16.4 do Edital de Abertura:

- I. Cédula de Identificação (RG)
- II. Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- III. Título de Eleitor e último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou justificativa;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria exigida;
- V. PIS ou PASEP (quando possuir);
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- VIII. Comprovante de Escolaridade exigida e registro no conselho competente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Certidão de antecedentes criminais do foro onde reside;
- XII. 02 (duas) fotos 3/4, coloridas e recentes;
- XIII. Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIV. Atestado Médico comprovando ter aptidão física e mental;
- XV. Declaração de Bens e Valores ou Declaração negativa de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal nº 063/2010);
- XVI. Indicação de conta bancária para recebimento dos salário.

A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da convocação importará na imediata eliminação do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que não demonstrar interesse em aceitar a vaga ofertada deverá assinar o Termo de Desistência desta, ficando assim, eliminado da Lista de Classificação. No entanto, o candidato poderá assinar o Termo de Desistência e optar por aguardar outra vaga, porém, ficará no último lugar da Lista de Classificação dentre os aprovados no presente processo, podendo ainda continuar participando das vagas que ainda lhe poderão ser ofertadas durante a validade desse Edital.

Pirai do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro  
Prefeito Municipal